



3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 002.1/2022-PMI-TP

TERCEIRO TERMO DE VALOR DO CONTRATO N.º 002.1/2022-PMI-TP QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LUMEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eládio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA e CPF nº 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUMEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ nº 39.249.754/0001-15, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, S/N, Casa A, Bairro Centro, na Cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **LEILSON COSTEIRA DE MORAES**, portador do RG nº 5582574-SEGUP/PA e CPF nº 000.476.802-70, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022-PMI-TP**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do **TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022-PMI-TP**;

B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

C. Integra e completa o presente Termo Aditivo o acréscimo de **R\$ 88.596,26** do valor, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 002.1/2022-PMI-TP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de valor alterar a **Cláusula Terceira (PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO)**, referente ao **Contrato nº 002.1/2022-PMI-TP**, que tem por objetivo o **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) BOXES NO COMPLEXO DE FEIRAS E MERCADO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

A vigência deste termo continuará a mesma do **2º termo Aditivo de 08/02/2023 até 08/07/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO.

O acréscimo de valor do Contrato ficara conforme tabela abaixo:

CONTRATO 002.1/2022-PMI-TP (EMPRESA: LUMEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA)			
ESPECIFICAÇÃO	Valor do contrato	Acréscimo do valor	V. DE ACRES + Valor Inicial



CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) BOXES NO COMPLEXO DE FEIRAS E MERCADO	R\$ 778.321,53	R\$ 88.596,26	R\$ 866.917,79
---	----------------	---------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício Financeiro: 2023

1-Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

21.605.0012.1.026.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Feiras e Mercados.

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

FICHA: 230

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 21 de junho de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CONTRATANTE

Empresa **LUMEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E**
ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 39.249.754/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: